



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1811/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

David Aroldo Nascimento

Presidente do Operário Ferroviário Esporte Clube

E

mail: daroldo@uol.com.br; base.operarioferroviario@gmail.com; operarioferroviario@terra.com.br; rodrigo@sks.adv.br

Assunto: Jovens Talentos Pontagrossenses 2

Processo nº: 71000.059242/2019-76

Prezado Senhor ,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até **19/09/2022**, conforme art. 1º da Portaria nº 353/2020, alterada pela Portaria nº 458/2020, não será necessária publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br .

Atenciosamente,

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 19/12/2020, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> ,



informando o código verificador **9287345** e o código CRC **D8EF468D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.059242/2019-76 - SEI
nº 9287345